



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GRAJAÚ - MA

38
AW

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, de posse e em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1226-22.2013, promovida por **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**, em desfavor de **GUNAS M. DE ANDRADE SILVA E BEBIDAS**. Eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, após as formalidades legais, realizei a penhora do bem indicado, com as descrições abaixo:

01 - UM CAMINHÃO FORD CARGO 815E, ANO/MODELO 2012/2012, MOTOR CUMMINS/INTERCAT 4 150 P5, DIESEL TURBO AFTERCOOLER CILEINDROS EM LINHA.

Avaliação: Referido veículo encontra-se em bom estado de conservação e uso, ficando avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Efetivada a penhora, não havendo depositário Judicial nesta Comarca, nomeei depositário do bem acima descrito o próprio executado, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sob as penalidades da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Senhor depositário.

Antonio Guimarães Filho
Oficial de Justiça
Mat. 108894

Depositário:

Gunas M. de Andrade Silva

Gunas M. de Andrade Silva

